



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO Nº 002.PE .0460.037043.2023

PROCESSO Nº 13623.101694/2023-11

DATA: 28/04/2023 **HORA:** 11:00 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE
LISERVE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 28 dias do mês de abril de 2023, às 11:00 horas, na Gerência Regional do Trabalho de PE na presença do(a) Mediador(a) FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO SILVA, compareceram ADRIANA LEMOS DO AMARAL, ELAINE CRISTINA DA SILVA, CLOVIS EDUARDO GOMES DE MORAIS representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, EMMANUEL BEZERRA CORREIA, ANA PAULA GOMES CABRAL FELICIANO representando o(a) LISERVE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, FERNANDA MESQUITA GOULART, JUSSARA MARTINS MECATI, CIBELE SILVA PAULA, MARCIA REGINA POZELLI representando o(a) FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.. A reunião teve início com a representante da FCA reportando um evento ocorrido no dia anterior, quando, segundo a representante, sindicalistas praticaram atos, com trancamento das passagens dos acessos. Complementou que houve o atiramento de obstáculo que provocou o capotamento do veículo, envolvendo empregado da FCA e da Liserve. Como segundo ponto, a representante da FCA informou que a empresa que sucederá a Liserve absorverá 80% do pessoal da empregadora anterior. Ratificou que relação com a Liserve é de natureza civil/comercial e anunciou que por volta do dia 2 de maio de 2023 haverá o pagamento da ordem de R\$1345000,00. Os representantes do Sindicato comentaram que o ato mencionado foi pacífico e legítimo e que o acidente envolveu um carro da Liserve envolvendo um empregado da Liserve e um empregado da FCA. O protesto era temporário. Soube-se que havia ônibus cortando por uma segunda via. Diretores dirigiram-se para lá e o veículo da Liserve trafegando em velocidade incompatível com a via virou em um buraco e os diretores retiraram os ocupantes da lama. Foi registrado um Boletim de Ocorrência sem fins criminais. O representante da Liserve explicou que não tem conhecimento dos fatos como ocorreu ontem. O carro e o empregado são da Liserve e as apurações já começaram. A informação que tem é que o carro foi jogado pelos trabalhadores no bueiro. Se houve obstáculo atirado, cabe apurações e indenizações. Informa à representante da FCA ainda não recebeu nenhum recurso. Tem a folha de abril de 2023 para pagar. As Rescisões representam volume significativo de recursos. O Valor mencionado pela FCA não paga as rescisões que ocorrerão, ficando o Sindicato alertado. A Sindicalista Adriana comentou que o Sindicato nunca fez movimento que coloque alguém em risco. Interditaram as vias dos ônibus. Conversaram com todos os empregados da Liserve que chegaram até lá e que o que ocorreu foi uma fatalidade, com os sindicalistas se envolvendo apenas para salvar vidas, não tendo envolvimento no acidente. Para a representante a responsabilidade tem que ser apurada, estando o sindicato tranquilo quanto às atitudes tomadas. Por fim, perguntou quantas faturas há em atraso relativo ao contrato entre FCA e Liserve. Os representantes da Liserve informam que há fatura vencendo hoje e que o montante a ser recebido chega a 6 milhões de reais. A representante da FCA, voltando ao tema do acidente, lembrou que o caso está em fase de levantamento de responsabilidades. Por enquanto, incontroverso só o fato de eu houve o capotamento do carro da Liserve, com dois ocupantes. Comentou que houve bloqueio de vias e isso, a seu ver, não é pacífico. Em seguida pediu para que fosse informado: se houve aviso prévio ou pedido de demissão dos trabalhadores e se o aviso prévio foi cumprido



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/PE

ou indenizado. no dia 02/05/2023 será paga a importância de R\$ 1.345.000,00 e as demais faturas seguirão o fluxo de pagamento da FCA Quanto às faturas vincendas, trata-se de relação civil/comercial, mas adianta que não existem faturas vencidas que suportem 6 milhões de reais; lembrou o direito de retenção, conforme artigo 368 do Código Civil. Reafirmaram o compromisso com o pagamento e reiteraram o pedido de informações sobre as circunstâncias da demissão. Os representantes da Liserve informaram que as regras de rescisão estão estabelecidas na Convenção Coletiva da Categoria e que o processo de desmobilização é gerenciado pela Prestadora de Serviço. Falaram ainda sobre os valores que reputam devidos a Liserve e assumiram o compromisso de enviar planilha ao mediador com a discriminação dos valores que reputam devidos para que seja anexada ao processo e à ata da reunião. Os representantes do Sindicato pediram a Liserve que informasse os detalhes da desmobilização e a FCA que preste informações sobre os contratados, para que possam tranquilizar os trabalhadores que ficarão. A FCA informou que não tem como fornecer, no momento, os nomes, uma vez que terá acesso apenas aos nomes da lista final. Para continuação das tratativas as partes estabeleceram o dia 05/05/2023, às 11h.

FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO SILVA
MEDIADOR